



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento dos documentos de habilitação apresentados à **Tomada de Preços nº 197/2017**, para **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de plataforma elevatória para a Escola Municipal CAIC - Des. Francisco José Rodrigues de Oliveira e CAIC Prof. Mariano da Costa**. Aos 17 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira, Jéssica de Arruda de Carvalho e Cleide Beatriz Braga, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Engi Project Eireli – EPP (SEI nº 1253346 e 1253355); Metalurgica Ascurra Eireli – ME (SEI nº 1253394) e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. (SEI nº 1253439 e 1253451). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Engi Project Eireli – EPP** (SEI nº 1253346 e 1253355), não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência do item 8.4, alínea “a”, do edital, no entanto, a licitante protocolou o invólucro nº 01, contendo os documentos de habilitação em 06/11/2017 (SEI nº 1252991), atendendo portanto a condição de participação prevista no item 8.2, do edital: *Para interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação, deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via.* **Metalurgica Ascurra Eireli – ME** (SEI nº 1253394), não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência do item 8.4, alínea “a”, do edital, no entanto, a licitante protocolou o invólucro nº 01, contendo os documentos de habilitação em 06/11/2017 (SEI nº 1253381), atendendo portanto a condição de participação prevista no item 8.2, do edital. A Certidão de Pessoa Jurídica apresentada pela licitante, emitida em 05/05/2017, às 15:15:03, sob o código de controle 9 8C-3DE3-4E5B-8H0H (fls. 24/25), esta desatualizada, isso porque, consta no documento a antiga razão social da empresa “Edson Marlon Brandes Ltda” e o valor atual do capital social de R\$ 20.000,00. De acordo com o Instrumento particular de transformação de empresário individual para empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli, formalizado em 22 de março de 2017 (fls. 1/3), especificamente na cláusula 3ª, verifica-se que o capital da empresa que era de R\$ 20.000,00 foi elevado para R\$ 100.000,00. Desta forma, considerando que a própria Certidão menciona que “*A Certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos*” e ainda, em cumprimento a Decisão nº 0491/2016 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao processo nº REP-15/00402610, a qual recomendou ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Joinville que: “*[...] em futuros certames, para o mesmo ou objetos distintos, observe a Lei de Licitações e as leis correlatas de observância obrigatória, especificamente a alínea “c” do §1º do art. 2º da Resolução CONFEA n. 266/79, no momento do julgamento das propostas*”, a Certidão apresentada para atendimento da exigência prevista no item 8.4, alínea “q”, do edital, não será aceita. **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.** (SEI nº 1253439 e 1253451), os atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica, não atendem as exigências previstas nos itens 8.4, alínea “o” e “p”, do edital, os serviços indicados nos atestados não possuem características compatíveis com o objeto desta licitação, qual seja *instalação de plataforma elevatória ou elevador*. Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR**: Metalurgica Ascurra Eireli – ME, por não atender a exigência do item 8.4, alínea “q”, do edital, pois a

certidão de registro de pessoa jurídica está desatualizada. Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., por não comprovar através dos atestados e certidão de acervo técnico, apresentados a execução de serviços com características compatíveis com a execução de instalação de plataforma elevatória ou elevador, conforme exigência do item 8.4, alínea “o” e “p”, do edital. **HABILITAR:** Engi Project Eireli – EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro da Comissão

Cleide Beatriz Braga
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2017, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 17/11/2017, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Beatriz Braga, Servidor (a) Público (a)**, em 17/11/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1259182** e o código CRC **E487C526**.

17.0.055382-5

1259182v3

1259182v3